



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 429/2004.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam ampliados os números de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes do anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGOS	N.º DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Médico 40 horas semanais	01
	Enfermeiro Padrão – 40 horas Semanais	02
	Total	03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de outubro de 2004.

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo